

# **RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ANUAL DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS**

**MADI de Vila do Conde**

**Abril de 2026**



## Índice

1 - Enquadramento.....	3
2 - Avaliação Anual do PPR.....	4
2.1 – Metodologia .....	4
2.2 - Avaliação da implementação e eficácia das medidas .....	4
3 – Conclusões.....	6
4 – Disposições finais.....	6
Anexo I – Avaliação Detalhada das Medidas por Área de Risco.....	7

## 1 - Enquadramento

O Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, veio estabelecer a obrigatoriedade de as entidades públicas e privadas, com 50 ou mais trabalhadores, adotarem um programa de cumprimento normativo, o qual deve integrar, entre outros instrumentos, um plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas (PPR), um código de conduta, um programa de formação e um canal de denúncias.

Este regime visa reforçar os mecanismos de prevenção, deteção e sanção de práticas de corrupção e infrações conexas, promovendo uma cultura organizacional assente na integridade, transparência e responsabilidade, sob supervisão do MENAC.

Neste âmbito, e em cumprimento do disposto nos artigos 5.º e 6.º do referido diploma, o MADI de Vila do Conde procedeu à elaboração, aprovação e divulgação do seu Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR).

O PPR reflete o trabalho desenvolvido no âmbito do Programa de Cumprimento Normativo da entidade, identificando as principais áreas de risco, as fragilidades associadas às atividades desenvolvidas e os mecanismos de controlo implementados, bem como as medidas preventivas e corretivas destinadas à mitigação dos riscos identificados.

O PPR do MADI de Vila do Conde foi aprovado pela Direção, tendo sido devidamente divulgado e disponibilizado ao público através da página oficial da entidade na internet. A sua publicitação foi igualmente comunicada a todos os colaboradores, assegurando o respetivo conhecimento e aplicação.

Nos termos do RGPC, foi igualmente designado o Responsável pelo Cumprimento Normativo (RCN), a quem compete assegurar o desenvolvimento, implementação e monitorização do Programa de Cumprimento Normativo, bem como o acompanhamento da execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.

Neste enquadramento, e no exercício das competências atribuídas ao Responsável pelo Cumprimento Normativo, o presente relatório tem como finalidade proceder à avaliação anual da execução, monitorização e eficácia das medidas previstas no PPR, em conformidade com o disposto no RGPC, analisando o grau de implementação das medidas preventivas, a adequação dos mecanismos de controlo existentes, a eventual necessidade de adoção de medidas corretivas e a identificação de oportunidades de melhoria, tendo em vista o reforço contínuo do sistema de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas.

Importa ainda referir que, no PPR do MADI de Vila do Conde, não foram identificadas situações de risco elevado, motivo pelo qual não se verificou a necessidade de elaboração do relatório de avaliação intercalar previsto para o mês de outubro, nos termos do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

## **2 - Avaliação Anual do PPR**

### **2.1 – Metodologia**

A presente avaliação anual do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) foi realizada com base numa abordagem sistemática e estruturada, tendo por referência as disposições do Regime Geral da Prevenção da Corrupção e as orientações emanadas pelo MENAC.

O processo de avaliação incidiu sobre o grau de implementação e a eficácia das medidas preventivas previstas no PPR, bem como sobre a adequação dos mecanismos de controlo existentes face aos riscos identificados.

Para o efeito, foram adotados os seguintes procedimentos:

- Análise documental dos normativos internos, procedimentos, registos e demais evidências associadas às medidas previstas no PPR;
- Realização de entrevistas e recolha de informação junto dos responsáveis das diferentes áreas de risco;
- Utilização de uma grelha de avaliação estruturada por área de risco, permitindo a análise individualizada de cada medida quanto ao seu grau de implementação e respetiva eficácia.

A avaliação incidiu sobre o período compreendido entre a data de aprovação e implementação do PPR, 28/7/2025, e 31/12/2025.

### **2.2 - Avaliação da implementação e eficácia das medidas**

A avaliação realizada permitiu aferir o grau de implementação das medidas previstas no PPR, bem como a sua eficácia na mitigação dos riscos de corrupção e infrações conexas identificados.

A avaliação incidiu não só sobre a implementação formal das medidas, mas também sobre a sua aplicação prática e adequação face aos riscos identificados.

No período em análise, verifica-se um nível global de implementação das medidas considerado elevado, constatando-se que a generalidade das medidas

previstas no Plano se encontra implementada, ainda que subsistam algumas situações pontuais de não implementação ou implementação incompleta, sem impacto material significativo no sistema de controlo interno.

No âmbito do PPR, foram identificadas diversas áreas de risco, às quais se encontram associadas medidas preventivas específicas. Não obstante, o MADI de Vila do Conde adotou igualmente um conjunto de medidas de carácter transversal, aplicáveis a todas as áreas de risco, contribuindo para o reforço global do sistema de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas:

MEDIDAS GERAIS			
Medida	Implementação (S/N/Par/NA)	Eficácia	Observações
Código de Conduta	S	Elevada	Documento formalmente aprovado e divulgado, sendo do conhecimento generalizado dos colaboradores
Canal de denúncias interno	S	Elevada	Canal implementado e operacional; Não foi rececionada qualquer denúncia durante o período de referência.
Formação a colaboradores e dirigentes no âmbito do RGPC	Par	Moderada	Ações de formação realizadas; Plano de formação em execução.
Procedimentos disciplinares previstos para atos ilícitos	NA	NA	Não foram identificadas situações que tenham exigido a aplicação de procedimentos disciplinares no período em análise

As medidas de carácter transversal revelam-se determinantes para a consolidação de uma cultura organizacional orientada para a prevenção da corrupção, funcionando como suporte estruturante das restantes medidas específicas previstas no PPR.

Foram igualmente analisadas as medidas preventivas específicas associadas a cada área de risco definida no PPR. Atendendo ao nível de detalhe da análise efetuada, a avaliação individualizada de cada medida encontra-se sistematizada no Anexo I ao presente relatório, o qual constitui parte integrante do mesmo.

A referida análise permitiu sustentar as conclusões apresentadas, não tendo sido identificadas situações de incumprimento relevante que comprometam, de forma material, a eficácia global do sistema de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas.

### 3 – Conclusões

Face ao exposto, conclui-se que o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do MADI de Vila do Conde se encontra adequadamente implementado, evidenciando um nível de maturidade apropriado no que respeita ao sistema de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas.

As medidas previstas no PPR foram aplicadas e demonstram, de um modo geral, um grau de eficácia satisfatório, contribuindo de forma consistente para a mitigação dos riscos identificados e para o reforço dos mecanismos de controlo interno.

Não obstante, foram identificadas algumas oportunidades de melhoria, designadamente ao nível da formalização de procedimentos, do reforço da evidência documental e da consolidação das ações de formação e sensibilização, as quais deverão ser consideradas no âmbito da melhoria contínua do sistema.

Neste contexto, considera-se que o PPR se mantém globalmente adequado à realidade da entidade, não se identificando, à data, a necessidade de revisão estrutural do mesmo, sem prejuízo da implementação das melhorias identificadas e do acompanhamento contínuo da sua execução.


### 4 – Disposições finais

Nos termos do disposto no artigo 6.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, o presente relatório de avaliação anual do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas será objeto de publicitação através dos meios institucionais da entidade, designadamente na respetiva página oficial na internet.

A sua divulgação visa assegurar o cumprimento das obrigações legais aplicáveis e contribuindo para o reforço da transparência e confiança institucional.

Vila do Conde, 28 abril de 2026

O Responsável pelo Cumprimento Normativo,

  
**MADI**  
-VILA DO CONDE  
MOVIMENTO DE APOIO AO DIMINUÍDO INTELLECTUAL  
N.I.F. 501 431 098  
(Dr.ª Antonieta Maria dos Santos Mota Marques)  
4480-166 Azurara - Vila do Conde  
Telef. 252 631 437 - Telem. 925 604 900



## Anexo I – Avaliação Detalhada das Medidas por Área de Risco

GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS			
Medida	Implementação (S/N/Par/NA)	Eficácia	Observações
Processo de recrutamento em várias fases	S	Elevada	
Participação de diversos intervenientes no processo de recrutamento;	S	Elevada	
Existência de um procedimento estruturado para o recrutamento;	N	Reduzida	Não existe procedimento escrito.
Controlo e aprovação final pela Direção;	S	Elevada	
Realização de auditorias internas e externas;	N	Reduzida	Não foi realizada qualquer auditoria.
Elaboração de Plano Anual de Formação com base nas iniciativas propostas pelas diversas valências atendendo às necessidades internas;	S	Elevada	
Possibilidade de o próprio colaborador sugerir formações necessárias ou desejadas;	S	Elevada	É feito um levantamento junto dos colaboradores antes da elaboração do plano de formação anual
Controlo, acompanhamento e avaliação das ações de formação realizadas;	S	Elevada	
Certificação da DGERT;	Par	Moderada	Alguma formação é interna e não certificada mas sempre ministrada por formador certificado
Gestão de Acessos	S	Elevada	Atribuição de credenciais individuais;
Cumprimento do Regulamento Geral de Proteção de Dados;	S	Elevada	Implementação concluída
Controlo de entradas e saídas automático	S	Elevada	Sistema de registo biométrico implementado
Formação e sensibilização dos colaboradores em matéria de proteção de dados;	Par	Moderada	Formação limitada a ações de sensibilização



Intervenção de mais do que uma pessoa no âmbito do processamento de remunerações, abonos e descontos;	S	Elevada	
---	---	---------	--

CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APLICAÇÃO DE FUNDOS PÚBLICOS			
Medida	Implementação (S/N/Par/NA)	Eficácia	Observações
Informação e sensibilização dos colaboradores	Par	Moderada	Ações de sensibilização realizadas de forma pontual, não abrangendo a totalidade dos colaboradores nem sendo evidenciada uma periodicidade definida
Procedimentos de controlo interno	S	Elevada	Recurso a entidade externa de consultoria no âmbito de candidaturas a fundos públicos, reforçando os mecanismos de controlo e conformidade

GESTÃO FINANCEIRA			
Medida	Implementação (S/N/Par/NA)	Eficácia	Observações
Controlo periódico das despesas por valência	S	Elevada	Controlo realizado com periodicidade mensal
Reforço das medidas de controlo interno numa perspetiva de prevenção da corrupção e infrações conexas;	S	Elevada	Foi assinada a declaração de inexistência de conflito de interesses por todos os colaboradores com atuação nas áreas de risco; A Declaração de impedimento não se mostrou necessária durante o período de referência.

AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS			
Medida	Implementação (S/N/Par/NA)	Eficácia	Observações
Intervenção de diversos departamentos no processo de aquisição de bens ou serviços	S	Elevada	
Controlo da despesa pelo departamento contabilístico	S	Elevada	

Atualização regular da lista de fornecedores	S	Elevada	Efetuada consulta ao mercado sem periodicidade definida
Controlo da qualidade dos serviços prestados	S	Elevada	
Processo de auditorias a fornecedores	N	Reduzida	Não foi evidenciada a realização de auditorias a fornecedores no período em análise
Procedimento de avaliação prévia de risco de terceiros	NA	NA	Não aplicável à realidade e dimensão da entidade
Política interna de utilização de recursos	S	Elevada	

ADMISSÃO DE UTENTES/CLIENTES			
Medida	Implementação (S/N/Par/NA)	Eficácia	Observações
Intervenção de diversos departamentos no processo de seleção;	S	Elevada	Procedimento implementado em conformidade com os requisitos legais aplicáveis Não houve nenhuma admissão no período de referência
Reforço das medidas de controlo interno numa perspetiva de prevenção da corrupção e infrações conexas;	S	Elevada	
Controlo de qualidade dos serviços prestados;	S	Elevada	Reunião pedagógica mensal; Reunião semestral com todos os trabalhadores; Avaliações de satisfação dos clientes; Plano anual de desenvolvimento é avaliado pelos encarregados de educação; Livro de reclamações e livro de elogios na clínica.

SISTEMAS DE INFORMAÇÃO			
Medida	Implementação (S/N/Par/NA)	Eficácia	Observações
Implementação de um Sistema de Gestão de Privacidade	Par	Moderada	Medidas de segurança em implementação



Monitorização contínua da segurança da informação	Par	Moderada	Em implementação
Formação e sensibilização dos colaboradores	S	Elevada	